

Aprova por Ad Referendum a aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes, através da Proposta de Emenda Parlamentar para o Hospital Dr. Waldemar de Alcântara, no município de Ibicutinga

RESOLUÇÃO N° 797/2025 – CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. A Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal, para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo;
2. A Portaria GM/MS Nº 3.134, de 17 de dezembro de 2013, que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS) e cria a Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financeiráveis para o SUS (RENEM) e o Programa de Cooperação Técnica (PROCOT) no âmbito do Ministério da Saúde;
3. A Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde;
4. A Portaria de Consolidação GM/MS Nº 6, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde - Título VII dos Investimentos – Capítulo I - Da Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Art. 653;
5. A Portaria GM/MS Nº 828, de 17 de abril de 2020, altera a Portaria de Consolidação nº 6/2017/GM/MS, para dispor sobre os Grupos de Identificação Transferências federais de recursos da saúde;
6. A Portaria GM/MS Nº 6.904, de 28 de abril de 2025, dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas individuais que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 2025;
7. O Ofício N° 300 da Secretaria Municipal de Saúde de Ibicutinga, datado de 25 de novembro 2025, que encaminha a solicitação de aquisição de equipamentos, contida no sistema SUITE NUP N° 24001.108203/2025-68, que trata da Proposta cadastrada no Fundo Nacional de Saúde sob o N° 10297282000125007 de Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para o Hospital Dr. Waldemar de Alcântara, CNES 2726351, com recursos oriundos de Emenda Parlamentar a fim de promover a oferta de novos serviços;
8. Os pareceres favoráveis da Superintendência da Região do Sertão Central (SRCEN), Secretaria Executiva de Atenção à Saúde e Desenvolvimento Regional (SEADE) e da Assessoria Executiva (ASSES), quanto a aquisição dos Equipamentos referidos na Proposta acima; **resolve**:

Art.1º. Aprovar por Ad Referendum a aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes, através da Proposta de Emenda Parlamentar Nº 41380003 cadastrada no FNS N° 10297282000125007 para o Hospital Dr. Waldemar de Alcântara, CNES 2726351, no valor total de R\$ 122.770,00 (cento e vinte e dois mil, setecentos e setenta reais), para melhor oferta de serviços especializados, localizado no município de Ibicutinga, conforme quadro abaixo:

Município	Nº da Proposta	Nº. Emenda	CNES	Unidade Assistida	Valor Total da Proposta (R\$)
Ibicutinga	10297282000125007	41380003	2726351	Hospital Dr. Waldemar de Alcântara	122.770,00

Parágrafo Único. A aquisição dos equipamentos e materiais permanentes destinados ao Hospital acima citado serão destinados ao Serviço de pré-natal, parto e nascimento, Serviço de diagnóstico e laboratório clínico e Serviço de urgência e emergência, fortalecendo a capacidade de resposta do município de Ibicutinga.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 03 de dezembro de 2025.



Tânia Mara Silva Coelho

Presidente da CIB/CE
Secretaria de Saúde

Rilson Sousa de Andrade

Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS